



LEI Nº 632, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o DESMEMBRAMENTO de lote urbano, da área total do Patrimônio Público Municipal, para fins específicos, e da outras providências.

O Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal de Melgaço, o presente Projeto de Lei, para discussão e aprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DEMEMBRAR, da área total do Patrimônio Público Municipal, um lote urbano com área total de 586,92 m², localizado à Av. Senador Lemos nº 45, por onde mede 26,80 metros de frente, com fundos para a Rua 12 de Outubro por onde mede 26,80 metros, confinando-se pelo lado direito com lote do senhor Aurino Nogueira de Andrade por onde mede 21,90 metros e pelo lado esquerdo com lote da senhora Edineia de Vasconcelos Carvalho por onde mede 21,90 metros, no bairro Centro Guarycuru, conforme o disposto no art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 605 de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º O lote urbano, a que se refere o artigo anterior, será desmembrado, especificamente, para a **CONCLUSÃO DO MERCADO MUNICIPAL**, oriundo do CONVÊNIO FDE Nº 147/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

Art. 3º São partes integrantes da presente Lei: o CONVÊNIO FDE Nº 147/2014, planta da área contendo as dimensões e localização por georeferenciamento, além do memorial com a descrição do perímetro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço em 01 de Setembro de 2014.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Legislatura 2013/2016



Registrado e publicado na data supra nos termos do caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 0001/2013.